

EDITAL Nº 03/2022/SAEST/UFPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSA DE ESTÁGIO PARA
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Superintendência de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Pará vem a público informar a abertura das inscrições para o pleito de sete (07) Bolsas com início previsto para mês de junho de 2022.

1. ENDEREÇO INSTITUCIONAL PARA CONTATO E ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

Universidade Federal do Pará – Superintendência de Assistência Estudantil
Campus Universitário do Guamá. Av. Augusto Correa, nº 01, Bloco C – Setor Básico
CEP: 66075-900 – Belém – Pará – Fone/Fax: (91) 3201-7346
selecaosaest2022@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1. O processo seletivo simplificado visa selecionar discentes de pós-graduação stricto sensu, prioritariamente vinculados (as) a programas de pós-graduação da Universidade Federal do Pará, para desenvolver atividades de análise socioeconômica e de desempenho acadêmico dos (as) discentes inscritos no Edital Nº 01/2022/SAEST/UFPA – CADASTRO GERAL DE ASSITÊNCIA ESTUDANTIL.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas sete (07) vagas, conforme especificado abaixo:

DESCRÍÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO
Assistente Social discente de pós-graduação stricto sensu	06 (seis) horas diárias	05
Pedagogo (a) discente de pós-graduação stricto sensu	06 (seis) horas diárias	02

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **no período de 08h00 de 24 de maio a 23h59min de 25 de maio de 2022**, com comunicação dirigida à Superintendência de Assistência Estudantil, mediante remessa ao correio eletrônico selecaosaest2022@gmail.com das documentações solicitadas (legíveis) com o seguinte assunto no e-mail:

- **Assistente Social:** “PROCESSO SELETIVO BOLSISTA 2022 – ASSISTENTE SOCIAL”;

- **Pedagogo (a):** “PROCESSO SELETIVO BOLSISTA 2022 – PEDAGOGO (A)”.

5. TEMPO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

5.1. As bolsas previstas neste processo seletivo terão duração de até três (03) meses (junho a agosto de 2022). O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.500,00.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1. Os critérios para a seleção de bolsistas assistentes sociais são, cumulativamente:

- 6.1.1. Possuir diploma de graduação em Serviço Social emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 6.1.2. Possuir registro ativo em Conselho de Classe da categoria profissional (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS);
- 6.1.3. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação stricto sensu, preferencialmente da Universidade Federal do Pará;
- 6.1.4. Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária presencial semanal equivalente a 30 (trinta) horas;
- 6.1.5. Não ter vínculo empregatício;
- 6.1.6. Não ser bolsista através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) ou outras agências de fomento;
- 6.1.7. Ter habilidade com a construção de relatórios e pareceres, pacote office e manuseio de plataformas digitais.

6.2. Os critérios para seleção de bolsistas com formação em Pedagogia são, cumulativamente:

- 6.2.1. Possuir diploma de graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 6.2.2. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação stricto sensu, preferencialmente da Universidade Federal do Pará;
- 6.2.3. Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária presencial semanal equivalente a 30 (trinta) horas;
- 6.2.4. Não ter vínculo empregatício;
- 6.2.5. Não ser bolsista através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) ou outras agências de fomento;
- 6.2.6. Ter habilidade com a construção de relatórios e pareceres, pacote office e manuseio de plataformas digitais.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no ANEXO I deste Edital);
- 7.2.** Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto (CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de Identidade Profissional);
- 7.3.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.4.** Diploma de Graduação ou cópia autenticada do Documento de revalidação ou equivalência no Brasil, em caso de portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras.
- 7.5.** Comprovante de Matrícula (atualizado) no curso de pós-graduação;
- 7.6.** Curriculum Vitae ou Lattes;
- 7.7.** Documentação comprobatória referente as informações constantes no Curriculum Vitae ou Lattes;
- 7.8.** Declaração de que não é bolsista e não possui vínculo empregatício (disponível no ANEXO II deste Edital);
- 7.9.** Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- 7.10.** Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;
- 7.11.** Carteira de Identidade Profissional com nº de registro no CRESS, se assistente social.

O (A) candidato (a) que no ato da solicitação da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o tipo de atendimento compatível com sua deficiência no Formulário de Inscrição (disponível no ANEXO I deste Edital).

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo consistirá das seguintes fases: 1) Análise das Documentações para homologação das inscrições; 2) Análise do Curriculum Vitae ou Lattes; 3) Entrevista.

8.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das documentações comprobatórias (eliminatória)

8.2.1. Nesta fase os (as) candidatos (as) devem preencher o Formulário de Inscrição que se encontra disponibilizado no ANEXO I deste Edital e encaminhá-lo ao endereço eletrônico selecaosaest2022@gmail.com juntamente com as documentações digitalizadas exigidas para formalização do pedido de inscrição.

8.3. Exame do Curriculum Vitae ou Lattes (classificatória)

8.3.1. Este momento incidirá na análise do Curriculum Vitae ou Lattes, ou seu equivalente para os estrangeiros, com base no perfil pretendido.

8.4. Entrevista (eliminatória)

8.4.1. Nesta fase o (a) candidato (a) irá se submeter a entrevista com banca composta pela Comissão de Avaliação, na qual serão realizadas perguntas conforme o perfil pretendido pela Unidade. A data, horário e local da realização da entrevista serão encaminhados ao (a) candidato (a) via e-mail informado no Formulário de Inscrição.

9. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

9.1. Será considerado aprovado (a) e classificado (a) para o preenchimento das vagas existentes os (as) candidatos (as) que atenderem às exigências definidas no presente Edital, bem como atenderem o perfil pretendido pela Unidade para o desempenho das atividades, em ordem de pontuação decrescente. **Os critérios para Avaliação Curricular e Entrevista estão estabelecidos no Anexo III.**

9.2. O Bolsista deverá assinar Termo de Compromisso antes do início das atividades.

10. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1. Para efeito da avaliação das documentações apresentadas pelos (as) candidatos (as) e das entrevistas será formada uma Comissão de Avaliação integrada por gestores (as) e técnicos (as) da Superintendência de Assistência Estudantil, totalizando seis (06) membros (as).

11. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

11.1. O Processo Seletivo compreenderá 3 (três) momentos específicos: a) Formalização das inscrições; b) Análise de Curriculum Vitae ou Lattes; e c) Entrevista. As fases ocorrerão nas datas abaixo indicadas:

Fases do Processo Seletivo	Período de Realização
Publicação do Edital	23 de maio de 2022
Período das inscrições ao Processo Seletivo	De 24 a 25 de maio de 2022
Homologação das inscrições	26 de maio de 2022
Análise do Curriculum Vitae ou Lattes	26 de maio de 2022
Entrevista	27 e 30 de maio de 2022
Homologação do Resultado Final	Até 31 de maio de 2022

Ronaldo Marcos de Lima Araújo
Superintendente de Assistência Estudantil – SAEST/UFPA
Portaria nº 1929/2019 - Reitoria UFPA

Helen Marcele Carvalho dos Santos
Coordenadora de Assistência Estudantil – SAEST/UFPA
Portaria nº 2597/2020 – Reitoria UFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DO REITOR
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima
Coordenadora de Integração Estudantil – SAEST/UFPA
Portaria nº 2549/2021 – Reitoria UFPA

ANEXO I

**EDITAL N° 03/2022/SAEST/UFPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE BOLSA DE ESTÁGIO PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – INDICAÇÃO DA VAGA A QUAL CONCORRE		
CANDIDATA(O) A VAGA DE: <input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL <input type="checkbox"/> PEDAGOGO (A)		
II – DADOS PESSOAIS		
Nome Civil:		
Nome Social:		
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Transgênero		
Data de Nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	Órgão expedidor:	Data da emissão:
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel:	Celular:	E-mail:
Apenas para estrangeiros (as):		
Visto Permanente: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
Período de vigência: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____		
III - FORMAÇÃO ACADÊMICA- GRADUAÇÃO		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DO REITOR
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Instituição:	Título obtido:
Sigla:	Início:
Curso:	Término:
IV – VINCULO EMPREGATÍCIO	
<input type="checkbox"/> Sim	Instituição/ Empresa:
	Data de admissão no emprego:
<input type="checkbox"/> Não	
V- CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> Sim	Há a necessidade de atendimento específico compatível à deficiência? Se sim, indicar qual:
<input type="checkbox"/> Não	
VI - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO(A) CANDIDATO (A)	
Declaro que efetuei minha inscrição para o processo seletivo de seleção simplificada de bolsista para a Superintendência de Assistência Estudantil, bem como, conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no Edital para a seleção de candidatos (as) às vagas disponíveis.	
Local e data:	Assinatura da (o) candidata(o):



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF N° _____, declaro que não possuo vínculo empregatício, bem como não recebo bolsa de pós-graduação de qualquer agência de fomento à pesquisa. Declaro também não possuir registro de empresas ou microempresas em meu nome.

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve ou deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

1- Critérios para avaliação curricular:

FORMAÇÃO	REQUISITO COMPROBATÓRIO*	PONTO(S)
Curso de Capacitação Profissional – Carga horária mínima de 40hs.	<p>Certificado de curso de capacitação, devidamente registrado pelo órgão responsável, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cursados nos últimos 3 (três) anos.</p> <p>Importante: Participações em Seminários, Congressos, Palestras Jornadas, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.</p>	<p>1 ponto para cada curso realizado.</p> <p>Pontuação máxima: 3 pontos.</p> <p>- Caso não seja comprovada a participação, não será atribuída a pontuação correspondente.</p>
Especialização	<p>Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Importante: O curso de especialização deverá ser em área diretamente relacionada ao cargo pretendido.</p>	<p>2,5 pontos para cada curso concluído.</p> <p>Pontuação máxima: 5 pontos.</p> <p>- Caso não seja comprovada a conclusão do curso, não será atribuída a pontuação correspondente.</p>
Mestrado	<p>Diploma do curso pós-graduação stricto sensu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Importante: O curso de mestrado deverá ser em área diretamente relacionada ao cargo pretendido.</p>	<p>3,5 pontos para cada curso concluído.</p> <p>Pontuação máxima: 7 pontos.</p> <p>- Caso não seja comprovada a conclusão do curso, não será atribuída a pontuação correspondente.</p>
Pontuação máxima		15 pontos.

* Deverá ser enviado frente e verso do Certificado/Diploma.

2- Critérios de avaliação na etapa da Entrevista:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DO REITOR
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CRITÉRIO	REQUISITO OBSERVADO	PONTO(S)
Comprometimento	- Demonstrar disposição e interesse para realizar as atribuições da função a qual concorre.	Até 2,0 pontos.
Capacidade para trabalhar em equipe.	- Demonstrar ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade.	Até 2,0 pontos.
Habilidade de Comunicação e Argumentação	- Possuir domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com objetividade; - Possuir controle da linguagem corporal; - Compreender a mensagem e dar a resposta adequada.	Até 3,0 pontos.
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação.	- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; - Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias; - Demonstrar conhecimento sobre a missão e objetivo do órgão que pretende atuar.	Até 8,0 pontos.
Pontuação máxima		15 pontos.